



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora: MARIA APARECIDA COSTA DA SILVEIRA, portadora do **RG 4.699.141-9** e do **CPF 040.107.749-75**, ocupante do Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a gratificação de 25% sobre seus vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 1694/2018, bem como, realizando atendimentos fora da jornada de trabalho, inclusive finais de semana e feriados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 03 de maio de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal